

Loterias e apostas esportivas no Brasil

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA

Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



www.economia.gov.br

Roteiro

1) Qual a atual situação do mercado de loterias no Brasil? O que tem sido feito recentemente para desenvolvê-lo?

2) Qual o comportamento global da arrecadação das Apostas Esportivas? Alguns tópicos sobre a lei de apostas esportivas aprovada no Brasil. Como o Ministério da Economia pretende regulamentá-la?

3) Considerações finais.



Qual a situação do mercado de Loterias no Brasil?

- Desde 1941, o marco legal define como crime qualquer jogo que envolva uma aposta “em que um jogador pode ganhar ou perder” de acordo com a Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688 / 1941) - **a única exceção é a loteria.**
- O atual conjunto de produtos lotéricos no Brasil é categorizado da seguinte forma:

Categoria	Loteria
BASEADOS EM SORTEIOS	seis produtos: Loteria Federal, <i>Mega-Sena</i> , <i>Quina</i> , <i>Lotofácil</i> , <i>Lotomania</i> , <i>Dupla Sena</i> , <i>Timemania</i> e <i>Dia da Sorte</i> .
APOSTAS ESPORTIVAS (pari mutuel)	dois produtos: <i>Loteca</i> e <i>Lotogol</i>

- Logo, não há nem a modalidade Instantânea nem a de Apostas Esportivas de Quota Fixa no Brasil.

Qual a situação do mercado de Loterias no Brasil?

Arrecadação e PIB Nominal – Modalidades Lotéricas

	2014	2015	2016	2017	2018
<i>Arrecadação Nominal (em bilhões R\$)</i>	13,53	14,91	12,84	13,88	13,85
<i>PIB (em trilhões R\$)</i>	5,78	6,00	6,27	6,56	6,87
<i>Arrecadação/PIB</i>	0,23%	0,25%	0,20%	0,21%	0,20%

Fonte: CAIXA, Ministério da Economia/SPE e IBGE. Elaboração: Ministério da Economia/Secap.

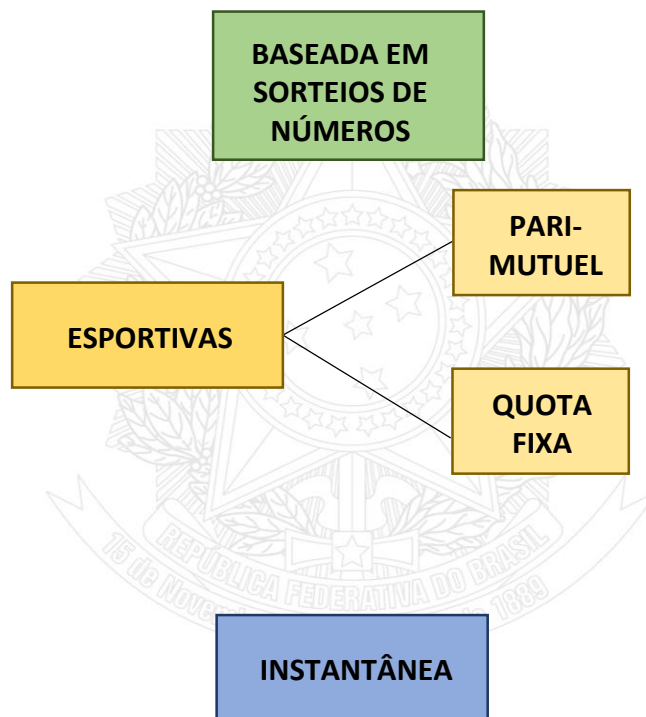
Qual a situação do mercado de Loterias no Brasil?

Receitas

Contribui
> 99% da receita total

Contribui
<1% da receita da CAIXA

Modalidades



Produtos

MEGASENA, QUINA, LOTOFÁCIL, TIMEMANIA, DUPLA-SENA, LOTERIA FEDERAL, LOTOMANIA E DIA DE SORTE

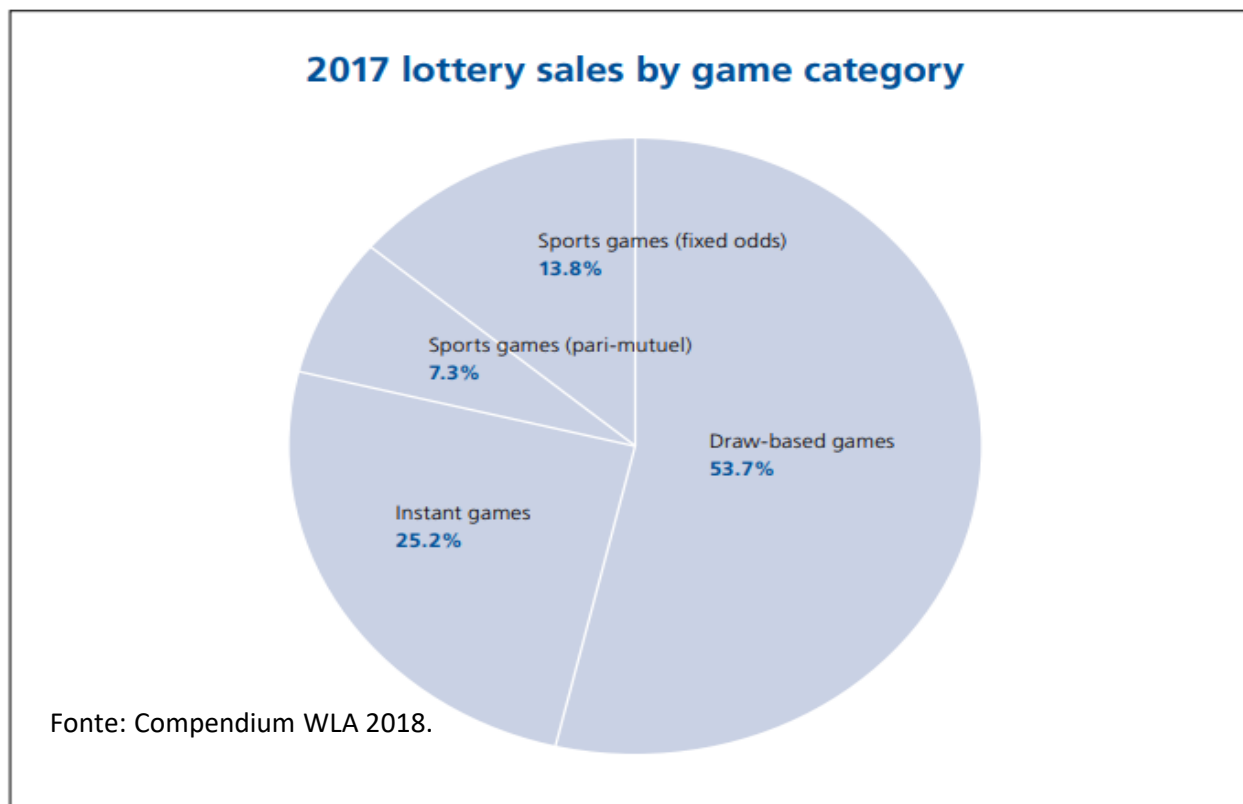
LOTECA
LOTOGOL

Em 2018, a Lei 13.756 foi aprovada. O regulamento deve ser concluído em 2 anos.

LOTEX (vários produtos instantâneos poderão ser criados – meios físicos e online)

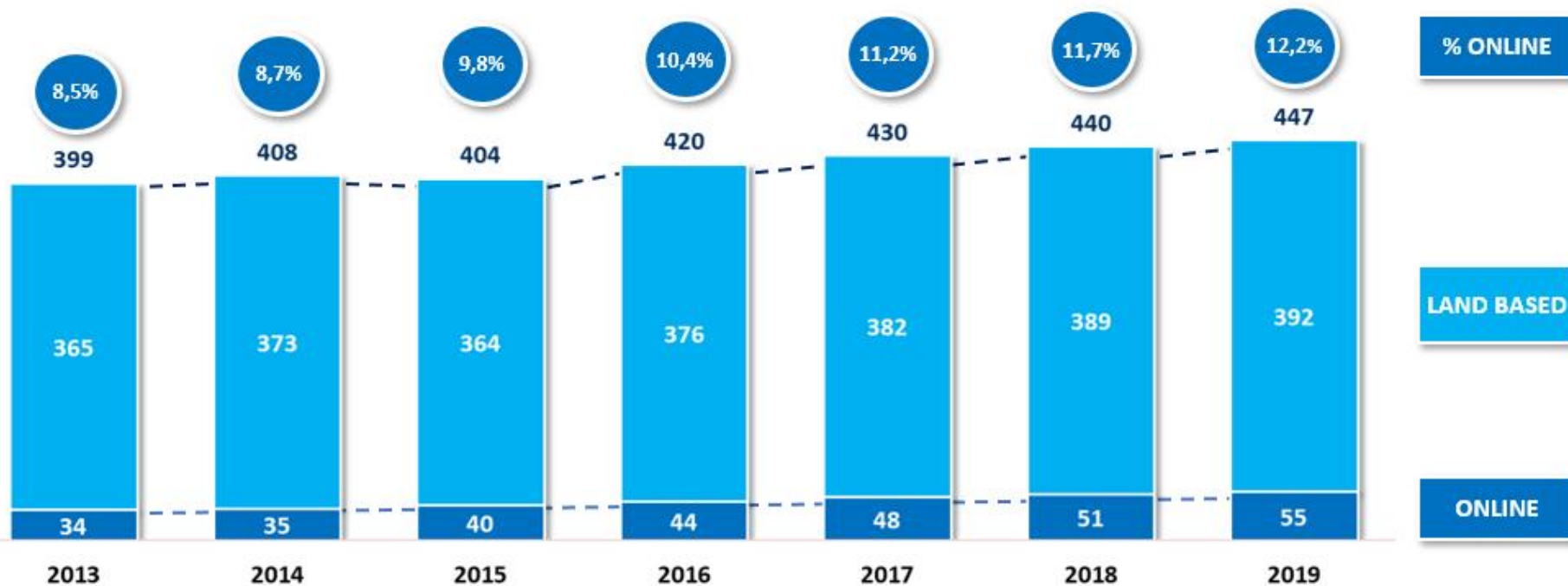
Qual a situação do mercado de Loterias no Brasil?

Com a completude do mercado, o que se espera?



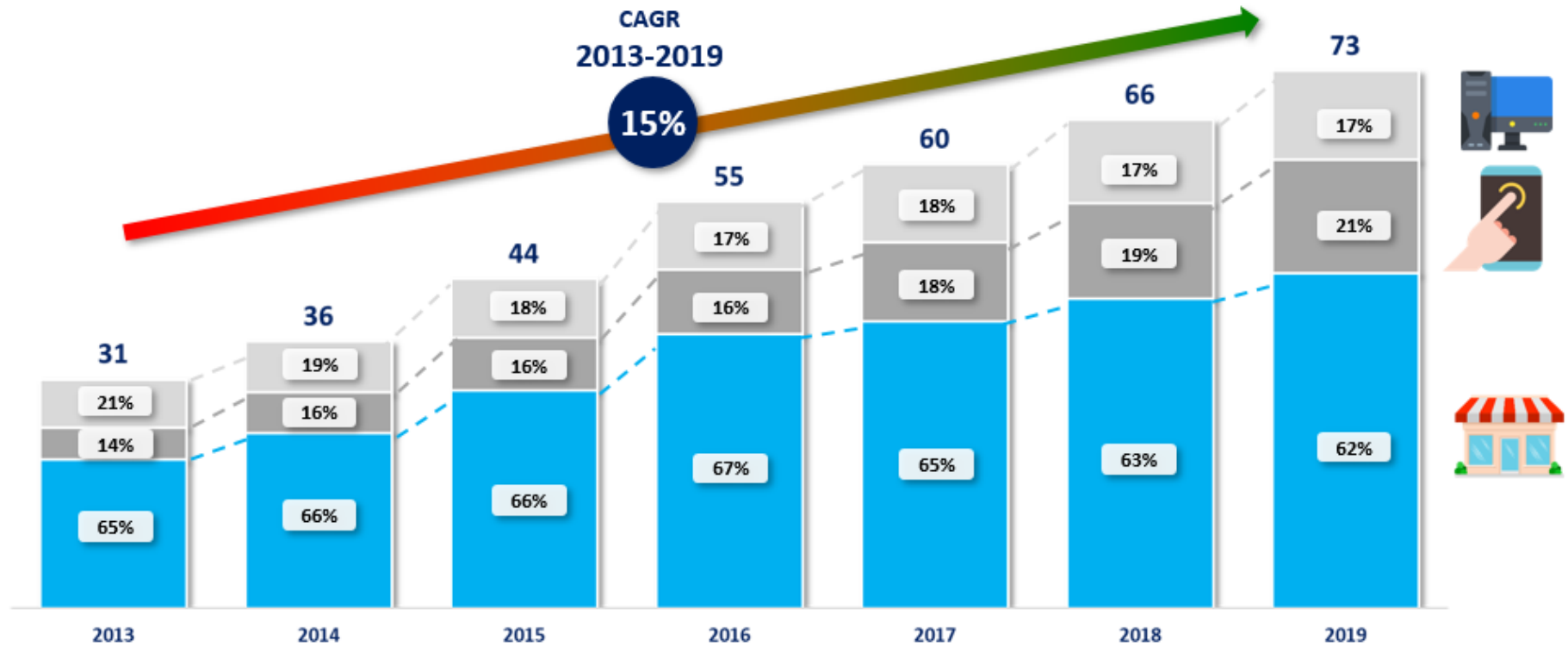
Qual o comportamento global da arrecadação dos jogos com apostas?

(GGR em € bilhões)



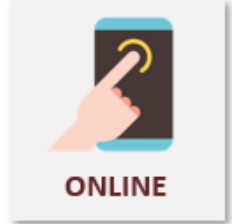
Source: MDF Partners estimations on different sources

Qual o comportamento global da arrecadação com apostas esportivas de quota fixa? (GGR em € bilhões)



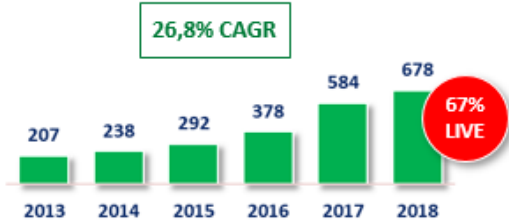
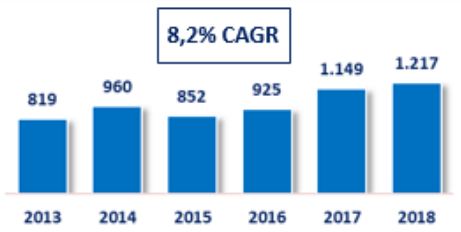
Source: MDF Partners estimations on different sources

Qual o comportamento da arrecadação com apostas esportivas em alguns países europeus? (GGR em € milhões)

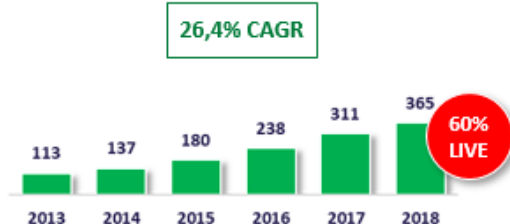
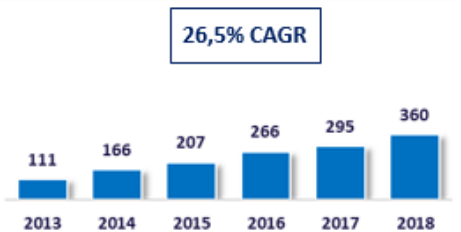


% ONLINE

ITALY



SPAIN



UK



Source: MDF Partners on official data

Alguns tópicos sobre a Lei nº 13.759, de 12 de dezembro de 2018

Resumo dos ganhos da Lei nº 13.759/2018 para o Ministério da Economia (ME) e para o mercado de prêmios e sorteios no Brasil:

- 1) Uniformização da legislação que distribui a arrecadação de loterias, eram 15 normas esparsas, e consequente unificação da base de cálculo da distribuição da arrecadação das loterias (variava de 104,5% a 115%, tinha de fazer regra de três para se chegar aos 100%);
- 2) Unificação da Promoção Comercial no ME, antes dividida entre a Caixa Econômica Federal e o ME, não contribuindo para um melhor ambiente de negócios, com normas mais simplificadas e uniformização nos processos de autorização;
- 3) Completude do mercado de loterias, a partir da aprovação das apostas em quota-fixa.

Criação da modalidade de Apostas de Quota Fixa

A Lei 13.756 foi assinada pelo Presidente da República no dia 12 de dezembro de 2018 com os seguintes termos:

“[...]”

CAPÍTULO V

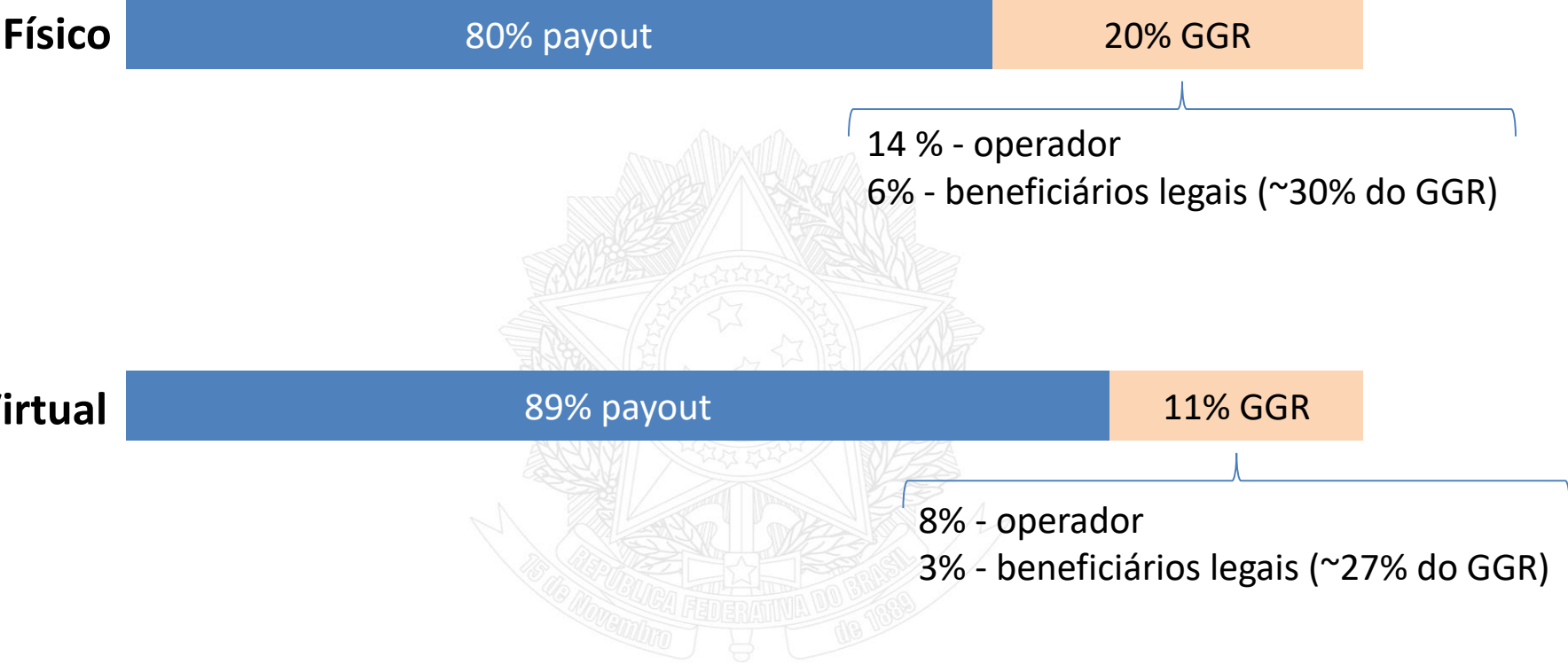
DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA

Art. 29. Fica criada a modalidade lotérica, sob a forma de serviço público exclusivo da União, denominada apostas de quota fixa, cuja exploração comercial ocorrerá em todo o território nacional.”

Principais características

- Apostas relativas a eventos esportivos reais;
- Autorizada ou concedida pelo Ministério da Economia;
- Explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial;
- Comercializadas em canais de distribuição comercial físicos ou virtuais;
- Regulamentação pelo Ministério da Economia em até 2 anos (prorrogável por igual período);
- IRPF sobre prêmio - como demais loterias;
- Envolve premissas de Jogo Responsável e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Distribuição da arrecadação



Portugal: em 2018, 30% do GGR; em 2019, passará para incidência 25% *fixa* sobre o GGR.

Reino Unido: 21% do GGR (2019)

Itália: 20% do GGR

Distribuição da arrecadação

Meio Físico	Meio Virtual
<ul style="list-style-type: none">▪ 80 % - Prêmio (payout) – mínimo por ano▪ 0,5% - Seguridade Social▪ 1% - Unidades escolares públicas▪ 2,5% - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)▪ 2% - Entidades de futebol▪ 14% - Despesas de Custeio e Manutenção – máximo por ano	<ul style="list-style-type: none">▪ 89% - Prêmio (payout) – mínimo por ano▪ 0,25% - Seguridade Social▪ 0,75% - Unidades escolares públicas▪ 1% - Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)▪ 1% - Entidades de futebol▪ 8% - Despesas de Custeio e Manutenção – máximo por ano

Como o Ministério da Economia pretende regulamentar as apostas esportivas? Consulta Pública é o primeiro passo.

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA, DA SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e nos termos do Capítulo V da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará Consulta Pública Eletrônica com vistas a colher contribuições para regulamentação das Apostas de Quota Fixa. A Consulta Pública estará disponível no sítio www.economia.gov.br e o período para envio de contribuições será de 30/07/2019 a 31/08/2019.

Brasília, 26 de julho de 2019
ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA

Consulta Pública

- 1) Considerando-se as características intrínsecas às apostas esportivas de quota fixa, em meios físicos e virtuais, e as questões de viabilidade financeira da operação, entendem-se como adequadas as distribuições da arrecadação, previstas no artigo 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018? Qual seria a forma mais adequada da previsão legal para essa distribuição? Existe alguma jurisdição global com essa destinação? Justifique sua resposta.
- 2) Quais são os meios existentes na operação das apostas esportivas de quota fixa que podem ser compartilhados com o órgão regulador no sentido de prover elementos robustos de fiscalização e controle? Exemplifique.
- 3) Qual agência governamental ou órgão estatal de regulação de apostas esportivas de quota fixa pode servir como benchmark para a futura operação no Brasil? Justifique sua resposta.
- 4) Quais são os processos mínimos de fiscalização, controle e acompanhamento do mercado? Como o mercado pode interagir com o governo? Existe alguma medida de alteração na legislação penal ou na regulamentação que possa ajudar a combater o jogo ilegal?

Consulta Pública

- 5) O que viabilizaria o processo de maneira mais atrativa: concessão ou permissão? Se concessão, qual seria o número mínimo de empresas? Justifique sua resposta.
- 6) Em sua avaliação, existem pontos na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que necessitam de ajuste, melhoria ou correção? Qual a sugestão de alteração desse instrumento legal? Justifique sua resposta.
- 7) Existem pontos que considera fundamental para constar da futura regulamentação das apostas esportivas de quota fixa? Qual seria o modelo de regulamentação ideal, considerando o ordenamento jurídico nacional? Comente e exemplifique.

A Secap convida os cidadãos a enviarem suas contribuições, percepções e sugestões adicionais por meio do preenchimento de questionário disponível nesta página. Os formulários preenchidos deverão ser enviados para o e-mail apostasdequotafixa@fazenda.gov.br dentro do prazo indicado.

Considerações finais

- A lei nº 13.756 uniformizou a base de cálculo e a distribuição da arrecadação de loterias, aumentando o *payout* de todas as modalidades. Por exemplo, para *Sports Games Pari Mutuel* (Loteca e Lotogol), aumentou o *payout* de 35% para 55%;
- As apostas esportivas hoje existentes na CEF terão condições de sair de um *share* de 1% para a média mundial de 7%;
- Para o modelo futuro, com apostas esportivas de quota fixa, é possível alcançar a média mundial de participação no portfólio completo de loterias, na casa dos 14%;
- A regulamentação das apostas esportivas de quota fixa (baseada nas melhores experiências internacionais) irá trazer para a legalidade as apostas que hoje ocorrem sem qualquer destinação para o Estado;
- Essa regulamentação será uma contribuição efetiva para a segurança do apostador e a integridade do futebol e das demais modalidades esportivas que serão objeto de apostas.

Obrigado!

SECRETARIA DE
AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ENERGIA E LOTERIA

SECRETARIA ESPECIAL DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



www.economia.gov.br